



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 19/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sr^a. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 233.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, referente ao processo administrativo n.º 5093/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de uniformes (traje social, operacional, para instrutor e educação física) e de identificação previstas nas Resoluções nº 379/2021 e nº 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e na Resolução nº 315/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, a serem utilizados por membros da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas, inerentes as suas funções, especificados nos itens 33/34 e 35/45, respectivamente, dos Grupos 4 e 5, do Anexo IV do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 4 – PEÇAS DE UNIFORME EDUCAÇÃO FÍSICA

Fornecedor Grupos 4 e 5: STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; CNPJ: 46.209.139/0001-40; IE: 109226186; Endereço: Rua 1040, N° 220, Quadra 80; Lote 15,; Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-250; Goiânia – GO; Email: STARKLICITACOES@GMAIL.COM; Telefone: (62) 99869-9803; Representante: Franklin Patrick Vieira Franca – RG: 5470828

ITEM	MARCA	PEÇAS DO UNIFORME	CATMAT	Qtd a registrar	Pedid o mínim o	Preço estimado unitário	VALOR TOTAL ESTIMADO
33	VISÃO MILITAR	Camisa estilo segunda pele, de tecido Artic Dry de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta .	150156	100	10	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
34	VISÃO MILITAR	Short próprio para atividades físicas, como corrida, treinamento funcional, musculação, etc, leve e de cor preta . Confeccionada em tecido 100% poliéster ou em tecido misto de poliamida e elastano, do tipo Dry-fit, capaz de ajudar a afastar o suor da pele. Cintura ajustada por meio elástico com medida aproximada de 20 mm de largura e cadarço tubular, composto por fios de poliamida, com medida aproximada de 50 mm de diâmetro.	150156	100	10	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 12.000,00	
GRUPO 5 – PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO							
35	DNA MILITAR	Tarja bordada ou emborrachada de identificação	445918	200	20	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
36	DNA MILITAR	Tarja Emborrachada “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico	445918	100	10	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
37	DNA MILITAR	Tarja Emborrachada “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico	445918	30	10	R\$ 26,00	R\$ 780,00
38	DNA MILITAR	Tarja emborrachada com o ramo da justiça, no caso “JUSTIÇA DO TRABALHO”	445918	100	10	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	DNA MILITAR	Tarja emborrachada com a sigla “TRT 7”	445918	200	20	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
40	DNA MILITAR	Bandeira do Brasil emborrachada	446312	200	20	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
41	DNA MILITAR	Distintivo funcional emborrachado	480800	200	20	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
42	DNA MILITAR	Insígnia de lapela	8382	100	10	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
43	DNA MILITAR	Distintivo funcional	480800	200	10	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
44	DNA MILITAR	Porta-documentos (cada porta-documentos deverá ter um item 43)	481901	100	10	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
45	DNA MILITAR	Porta-distintivo (cada porta-distintivo deverá ter um item 43)	400233	100	10	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 44.480,00	
PREÇO GLOBAL DO VALOR ESTIMADO						R\$ 56.480,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR.

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços – ARP terá vigência de 1 (um) ano, contada de sua assinatura.

6. DO CADASTRO DE RESERVA.

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e/ou órgão participante.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público ou;

7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, de acordo com a data da última assinatura.

**NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081**

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2022.08.22 14:03:45
-03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT-7º REGIÃO
CONTRATANTE**

**FRANKLIN PATRICK
VIEIRA
FRANCA:03602799107**

Assinado de forma digital por
FRANKLIN PATRICK VIEIRA
FRANCA:03602799107
Dados: 2022.08.21 21:47:09
-03'00'

**FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA
STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS
CONTRATADA**